



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

Conselho de Arbitragem

Remunerações Juízes FPS 2012

Provas Nivel I

CNSO (a)	Juízes A	(3)
	Juízes B	(3)
	Spotter	(1)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+4

CNPJ (a)	Juízes A	(2)
	Juízes B	(2)
	Juízes C	(2)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+3

CNBB Open	Juízes A	(2)
	Juízes B	(2)
	Juízes C	(2)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+3

JUIZES A – €58

JUIZES B – €45

JUIZES C – €32

CJ/DT – €85

(α) A ANS definiu que as remunerações em provas de sua responsabilidade são as seguintes:

	CNPJ	CNSO
DT	€90	€120
CJ	€90	€120
Juízes A	€70	€100
Juízes B	€45	€55
Juízes C	€30	€30
Juízes C (Spotters)	€25	€30



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

Provas Nivel II *

CN Longboard	Juízes A	(2)
	Juízes B	(2)
	Juízes C	(1)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+3

CNSE & CNBBE	Juízes A	(2)**
	Juízes B	(2)
	Juízes C	(2)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+3

**Em provas com baterias de 6 atletas (Surf Esperanças) o número de Juízes A passa para 3.

CN Skimboard	Juízes A	(2)
	Juízes B	(1)
	Juízes C	(1)
	CJ/DT	(1+1)

Viaturas elegíveis 1+2

Circuito Universitário	Juízes A	(1)
	Juízes B	(2)
	Juízes C	(4)
	CJ/DT	(1+1)

***JUIZES A - €48**

JUIZES B - €38

JUIZES C - €27

CJ/DT - €74

*Todas as restantes provas com e sem premiação monetária.

Regras Gerais

- Em todas as provas o pagamento será efectuado contra a entrega dos respectivos recibos passados a favor da entidade organizadora. Poderão se o desejarem passarem dois recibos um referente a honorários e um segundo referente ao subsidio de deslocação. Este ultimo terá de ser passado como "Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente" e deverão ser juntados os documentos comprovativos.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

- As convocatórias serão divulgadas via Internet nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto e Outubro entre o dia 1 e o dia 5 na página da Federação Portuguesa de Surf (www.surfingportugal.com)
- Os juízes terão, obrigatoriamente, de confirmar a presença até ao dia 10 dos meses acima referenciados (a falta de confirmação via EMAIL, CARTA OU FAX da convocatória até à data fixada, implicará a sua substituição sem qualquer outro aviso) na confirmação deverão indicar se e a partir de quando necessitam alojamento.
- É obrigatório que todos os juízes estejam federados, sob pena de não serem convocados. Na primeira convocatória do ano haverá alguma tolerância. Será indicada uma data limite para estar federado antes da prova.

Regras para provas de Nivel I e II

- A FPS será a entidade responsável pela confirmação da presença dos juízes nas provas de grau 1 e 2. A confirmação deverá ser feita via E-mail fps@surfingportugal.com (a falta de confirmação da convocatória até à data fixada, implicará a sua substituição sem qualquer outro aviso). Os juízes deverão informar a FPS se pretendem dormida para todos as noites, alimentação e eventuais condicionalismos alimentares.
- Caso a dormida se encontre confirmada e o juiz não utilize esta, terá necessariamente que ser paga, (pelo próprio) independentemente das razões apresentadas em caso de desistência.

Eventos cancelados

- Em eventos cancelados no 1º dia de prova haverá pagamento total da diária e subsídio de deslocação aos juízes presentes.
- Em situações onde o evento seja cancelado durante a primeira hora após o check in e depois do 1º dia de prova a organização será responsável pelo pagamento de 50% da diária.
- Em situações onde o evento seja cancelado depois da primeira hora após o check in a organização será responsável pelo pagamento integral da diária.
- Em situações onde o(s) último(s) dia(s) do evento previsto seja(m) cancelado(s) e desde que essa informação seja comunicado ao corpo técnico até ao fim do dia anterior de trabalho efectivo não haverá lugar a qualquer pagamento.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

Subsídios de deslocação:

De 0 km a 50 km - 20€

De 51 km a 100 km - 35€

De 101Km a 200Km - 60€

De 201Km a 300Km - 80€

De 301 km a 500Km - 100€

Mais de 501Km - 145€

Subsídios de alimentação*

Pequeno-almoço - 3€

Almoço ou Jantar - 12€

* Quando não providenciados pela organização

Notas:

Os subsídios de deslocação são efectuados com base num percurso num único sentido e as distâncias são calculadas entre localidades através da distância mais curta www.viamichelin.pt

Os subsídios de deslocação são entregues a um máximo de viaturas (De acordo com o acima descrito) efectivamente presentes na prova sendo que uma delas será sempre a do Director Técnico.

No caso de haver mais viaturas do que as estipuladas, os pagamentos serão efectuados ordenadamente primeiramente pelas deslocações mais distantes até às mais próximas num máximo das viaturas definidas para cada evento (DT Incluído) efectivamente presentes.

Para o cálculo viaturas com direito a subsidio de deslocação não entram as que estejam no escalão de 0 (zero) a 50 Km's. Todas as viaturas neste escalão serão reembolsadas. Apenas uma viatura poderá ser reembolsada pelo escalão dos "mais de 500Km's".

As dormidas poderão não ser fornecidas a juizes que habitem a menos de 50km do local da competição.

Saudações desportivas,

Tiago Marques Ezequiel
Presidente (Interino) do Conselho de Arbitragem